



Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 098/95

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar material para construções de cercas nas margens das estradas Municipais, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, torna publico que a Camara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

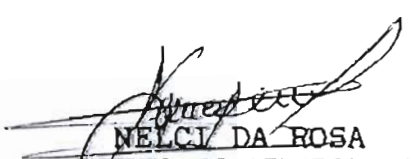
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar 08 (oito) rolos de arame farpado de 500 (quinhentos metros), para a construção das cercas nas margens da estrada.

Art. 2º - Esta doação será feita de acordo com o parecer Legislativo nº 01/95 da Comissão de Viação, Obras e Serviços Públicos, que dizem respeito a portões sobre o leito da estrada, por se tratar do intenso tráfego de alunos e moradores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 05 de abril de 1995.

PUBLICADO


NELCI DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

EDIÇÃO _____ PAG _____

DATA ____/____/____